



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Gabinete da Direção

DESPACHO Nº26/GDG/2021

Considerando:

- a) Os pressupostos constantes do Despacho nº 23/GDG/2020, de 16 de maio, Despacho nº 38/GDG/2020, de 20 de julho, e Despacho nº 48/GDG/2020, de 2 de setembro, tidos aqui como inteiramente reproduzidos, que fundamentaram a autorização concedida aos diretores dos serviços dependentes da DGPC para definir e diversificar os respetivos horários de abertura de acordo com as especificidades ali identificadas;
- b) O âmbito do atual estado de emergência colocado em vigor através do Decreto nº 31-A/2021, de 25 de março, do Presidente da República;
- c) A presumível renovação do estado de emergência na segunda quinzena de abril;
- d) A reabertura dos serviços dependentes da DGPC prevista para o próximo dia 5 de abril;
- e) A conclusão do plano de desconfinamento prevista para o dia 3 de maio de 2021.

Determino:

1. Nos termos do nº 4 do artigo 4º do Regulamento Geral de Horário de Trabalho da Direção-Geral do Património Cultural (RGHT), constante do Despacho n.º 3577/2015, publicado no DR de 10 de abril, determino a prorrogação da vigência do Despacho nº 23/GDG/2020, de 16 de maio, até ao dia 3 de maio de 2021, mantendo-se a obrigação de comunicação ao Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo das decisões que venham a ser tomadas no âmbito do presente Despacho.
2. O presente Despacho produz efeitos imediatos.

DGPC, em 29 de março de 2021

O Diretor-Geral

Bernardo Alabaça